

LEI Nº 13.143, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Denomina Lourdes Maria Rodrigues Oliveira o logradouro cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Nove, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Lourdes Maria Rodrigues Oliveira o logradouro cadastrado conhecido como Rua Três Mil Setecentos e Oitenta e Nove, localizado no Bairro Sarandi, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Tia Dulce, a tia do sacolé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

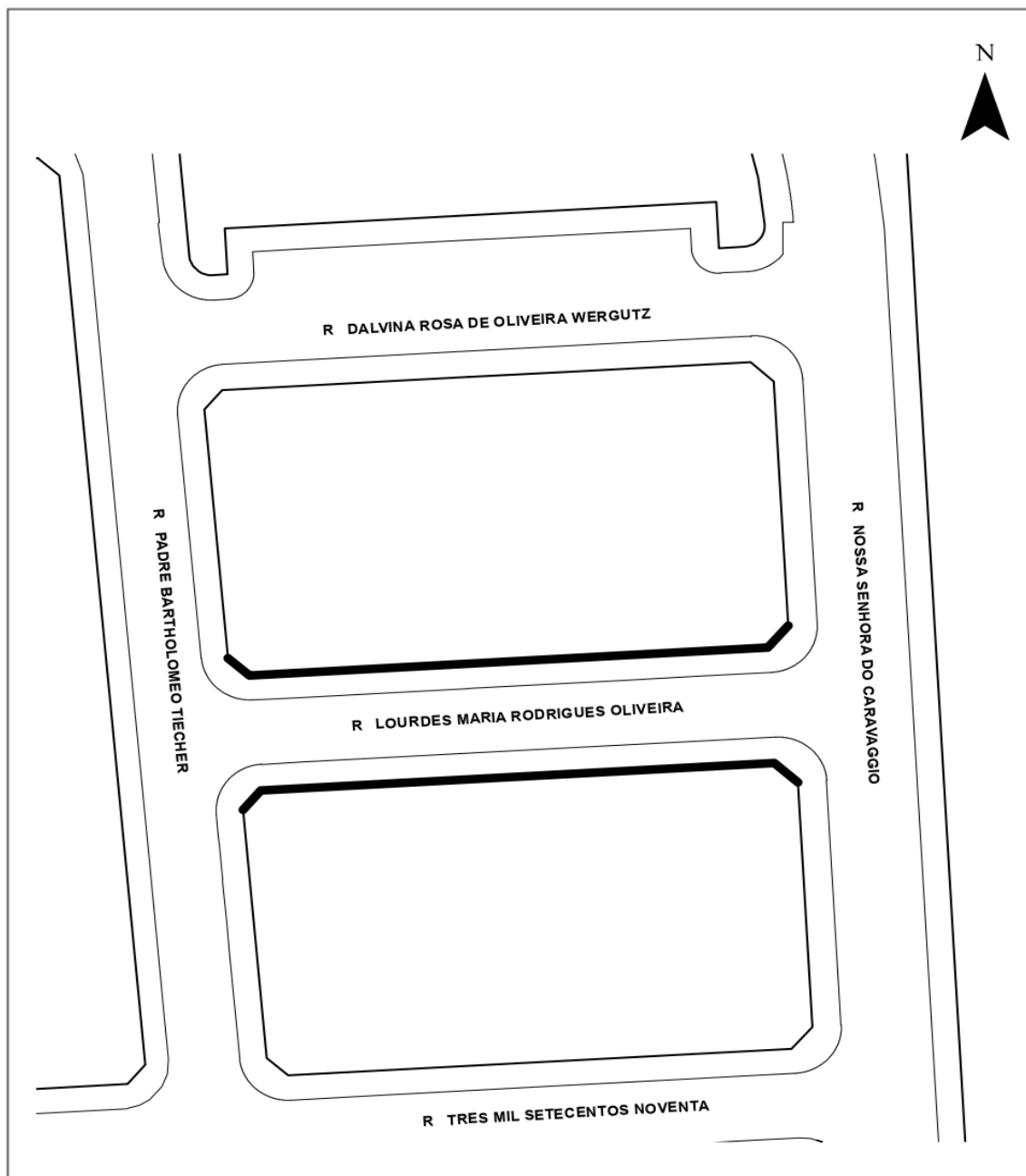
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de junho de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.143

Processo: 22.0.000063433-0

Data: 1º.06.2022